



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.265/2018.

Sapé, 06 de abril de 2018.

DENOMINA DE PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA BEZERRA CALDAS, A ACADEMIA LOCALIZADA NA PRAÇA VEREADOR SEBASTIÃO ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominada de **Professora MARIA DA GLÓRIA BEZERRA CALDAS**, a academia localizada na Praça VEREADOR SEBASTIÃO ALVES DA SILVA em frente á Escola Municipal Noêmi Mariz, Mutirão, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com aquisição e instalação da placa de identificação do local.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 06 de abril de 2018.

  
**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
Prefeito